

---

## **Edital Nº 04.2019 - DIRPPG**

### **Processo seletivo para bolsa de doutorado**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) receberá inscrições de seus estudantes para o processo de seleção de bolsista de doutorado. Este edital diz respeito apenas à bolsa de Demanda Social da Capes.

#### **1. Objetivo do edital**

Elaborar uma lista de candidatos para alocação de 01 (uma) bolsa de doutorado do programa para concessão de bolsas para o ano de 2019. O valor da bolsa é definido pelo órgão de fomento.

#### **2. Requisitos dos candidatos**

2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- a) Estar matriculado como aluno regular no PPGEP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Ponta Grossa;
- b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao PPGEP-PG durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
- c) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEP-PG;
- d) Estar cientes das condições e atender aos requisitos preconizados na Portaria CAPES n. 52/002, Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) e seus anexos, de 26 de setembro de 2002.

#### **3. Prazo e local para as inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 30 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria da DIRPPG da UTFPR - Campus Ponta Grossa.

#### **4. Documentação**

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEP, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição de candidato a bolsa preenchida, disponível em link no site do PPGEP: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios/bolsas>
- b) Uma via do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens do Anexo I.

## **5. Critérios de seleção**

### **5.1 Avaliação do Currículo Lattes do candidato**

a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida na Planilha do Anexo I deste edital.

5.1.1 Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação localizada abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo I deste Edital.

5.1.2 No caso de empate, o critério utilizado para desempate será a pontuação obtida em periódico com maior QUALIS vigente.

### **5.2 Vínculo empregatício**

5.2.1 No momento da implementação da bolsa o aluno não poderá possuir vínculo empregatício.

## **6. Resultado**

6.1 A lista com a referida classificação dos candidatos será divulgada após às 18h do dia 05 de fevereiro de 2019, no quadro de avisos da Secretaria do PPGEF da UTFPR - Campus Ponta Grossa, e também no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgef-pg/editais>

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado da classificação dos candidatos serão aceitos até às 17 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria da DIRPPG, Bloco E, 2º andar – UTFPR Campus Ponta Grossa. O Modelo de requerimento de recurso está disponível aos candidatos a partir no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgef-pg/documentos/formularios/bolsas>

6.3 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado até as 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGEF-PG e também no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgef-pg/editais>

## **7. Da implementação da bolsa(s)**

7.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGEF, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

## **8. Validade**

A seleção, ora descrita, terá validade somente para a(s) bolsa(s) prevista neste edital.

## **9. Disposições gerais**

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado de curso.

O presente edital será publicado em 15 de janeiro de 2019, no edital da secretaria do PPGEF e também no endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgef-pg/editais>

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2019.

**Prof. Antonio Carlos de Francisco**  
**Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Engenharia de Produção**  
**UTFPR *Câmpus* Ponta Grossa**

**Prof. Guataçara dos Santos Junior**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**UTFPR *Câmpus* Ponta Grossa**

**Prof. Antonio Augusto de Paula Xavier**  
**Diretor Geral**  
**UTFPR *Câmpus* Ponta Grossa**

## ANEXO I

### Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos a Bolsa de Doutorado DS Capes

Qualificação (Qualis atual)	Área de Engenharias III	JCR (atual)	Pontuação Parâmetro
A1	1,0	≥ 3,000	
A2	0,85	De 2,000 até 2,999	
B1	0,70	De 0,5000 até 1,999	
B2	0,50	> 0,001 ate 0,499	
B3	0,30		
B4	0,15		
B5	0,10		
Artigos em eventos Internacionais, Nacionais na área de Engenharias III (limitados a 10 artigos)	0,05		
Sub-total do critério Currículo Lattes = (                    ) Pontos			

Observação: Os documentos comprobatórios do item A deverão estar anexados ao currículo Lattes, da seguinte forma:

a) Artigos em periódicos: Impressão da primeira página do artigo, com o nome do periódico ou evento, título do artigo e autores.